



Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado Sob nº 0389
Em 30/04/2008
ENCARREGADO

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 807, DE 23 DE ABRIL DE 2008.

**“ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL
DE Nº 746 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2007”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL
FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono
a seguinte Lei:

Art. 1º - O Parágrafo Único do artigo 1º da Lei Municipal nº 746 de 14
de novembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo Único – Fica definido o numero de 40 (quarenta) vagas para
estagiários, para atuarem em órgãos da administração pública municipal, sendo 15
(quinze) vagas para nível superior, 08 (oito) vagas para nível técnico e 17 (dezessete)
para nível médio”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, 23 de abril de 2008.


ELIAS KIEFFER
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONA A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 807 / 2008
EM 23 / 04 / 2008
PREFEITO MUNICIPAL